



Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 004/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL
FERRADOR.**

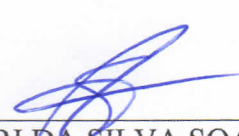
IURI DA SILVA SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 01 de abril de 2026.


Ver. IURI DA SILVA SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA


Verª. ROSILETI SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

01 / 04 / 2026

IURI SILVA SOARES
PRESIDENTE